



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 104/1991

Data: 03 de setembro de 1991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DESTES MUNICÍPIO.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder abono salarial no valor de CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), mais a variação da cesta básica, de conformidade com a Portaria MEFP/GM nº 475, de 11/06/91, para o mês de agosto de 1991.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 03 de setembro de 1991

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal